



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX    ▪    EDIÇÃO nº 1558    FÁTIMA DO SUL-MS, 11 DE AGOSTO DE 2026    PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Osvaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosangela da Cruz**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 235/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

### **R E S O L V E:**

**Art.1º- NOMEAR**, o Sr.: **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestor de Projetos II – CAI-3, com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07.08.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

### **AVISO REABERTURA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026**

**Código registro TCE: 6931D68272A8C04F5AF1810A9AC4E95A448E0B27**

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA DO JULGAMENTO:** Dia 25 de agosto de 2026, às 08h00min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL (EXCETO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município [www.fatimadosul.ms.gov.br](http://www.fatimadosul.ms.gov.br) ou solicitado através do e-mail [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br)

Fatima do Sul – MS, 11 de agosto de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida  
**Pregoeiro**

**IPREFSUL**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2026**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS  
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**OBJETO:** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, em conformidade com as normativas vigen-

tes, incluindo a Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações; preenchimento e envio do Demonstrativo de Políticas de Investimentos (DPIN) e o demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos – DAIR no sistema CADPREV em conformidade com as normas legais; credenciamento das Instituições Financeiras aptas a realizar operações com o RPPS, respeitando os requisitos regulamentares; disponibilização de uma ferramenta através do sistema de gerenciamento dos investimentos para o cálculo da rentabilidade sobre resgates, em conformidade com as diretrizes previstas pela IPC 14 (Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS); elaboração e execução de um projeto de obtenção, manutenção e progressão para a Certificação Pró-Gestão RPPS; e a elaboração de um estudo de Asset Liability Management (ALM), proporcionando uma análise da relação entre ativos (investimentos e recursos financeiros) e passivos (compromissos previdenciários) do RPPS ao longo do tempo.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** O valor global estimado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** *Projeto / Atividade: 2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*

*33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

**DATA:** 10/08/2026

**FORO:** Fátima do Sul, MS.

**ASSINATURAS:** Claudete Rodrigues dos Santos, Diretora Presidente; Vitor Leitão Rocha, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e André Lucas de Lima Braga.

DECRETOS ORCAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 095/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |                                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA         |                                                                                  |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                          |                                                                                  |               |
| 11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS |                                                                                  | R\$100.000,00 |
| 1.621.3210.000000                                                | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 100.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                     |                                                                                  |            |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                  |            |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                  |            |
| 1.621.3210.000000                                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO  
\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*  
Prefeito Municipal